

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS**

Rua Manoel Mendes de Almeida, 549, centro, Fone 42-3677-1344
Município e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná
Meliane Ludimar Dominico Nogueira - Oficial Designada

LIVRO D-018

FOLHA 299 vº

TERMO 004807

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.807

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **MURILO DAS NEVES MORAES e KAROLINE APARECIDA NOGUEIRA DE FRANÇA.**

ELE, natural de Pinhão-PR, nascido em 23 de fevereiro de 1997, profissão servente, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Dezenove de Novembro, 75, Nossa Senhora Aparecida, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **ANTONIO MARCOS RIBAS MORAES** e de **LUIZA CAMARGO DAS NEVES**, ele já falecido ela brasileira, viúva, natural de Pinhão/PR, pensionista, nascida em 27/02/1953, com 67 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua das Araucárias, 24, Araucária em Pinhão/PR, o qual continuou a adotar o nome de MURILO DAS NEVES MORAES.

ELA, natural de Pinhão-PR, nascida em 07 de outubro de 1997, profissão do lar, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Dezenove de Novembro, 75, Nossa Senhora Aparecida, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **SEBASTIÃO DE FRANÇA** e de **ODETE MARIA NOGUEIRA**, brasileiros, naturais de Pinhão/PR, ele casado, carpinteiro, nascido em 13/05/1968, com 52 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ferreira Neto, 45, Azaléia em Pinhão/PR, ela solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 09/08/1978, com 42 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua Dezenove de Novembro, s/n, Nossa Senhora Aparecida em Pinhão/PR, a qual passou a adotar o nome de KAROLINE APARECIDA NOGUEIRA DE FRANÇA MORAES.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 13 de novembro de 2020.

e com termino em 30 de novembro de 2020

Pinhão-PR, 13 de novembro de 2020.




Leslie de Fátima Santos
Escrevente

-CERTIDÃO-

Certifico que decorreu o devido prazo legal sem que houvesse impedimento algum que impossibilitasse os nubentes de se casarem

Pinhão-PR, 30 de novembro de 2020



Leslie de Fátima Santos
Escrevente